



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 035/2012

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL –
FISIOTERAPEUTA – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Fisioterapeuta, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período ou fração, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de término de licença saúde ou maternidade, novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

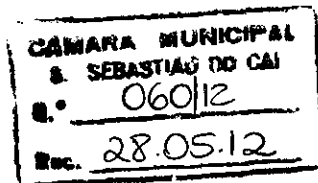
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar um fisioterapeuta para a Secretaria Municipal da Saúde.

Ocorre que a fisioterapeuta titular (concursada), Tatiana Gorgen, está prestes a sair em licença maternidade. Assim, o Executivo solicita a devida autorização legislativa para contratar um substituto, eis que existe concurso em vigor e os próximos colocados na lista de espera serão chamados para assumirem, se assim entenderem, o contrato temporário.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, atendendo ao pedido de Secretaria Municipal da Saúde, de forma que os enfermos e necessitados por sessões de fisioterapia não fiquem sem atendimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de maio de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.